

## NEGOCIAÇÃO DE ACORDO COLETIVO VPORTS 2023/2024

### ATA DE REUNIÃO 26/10/2023

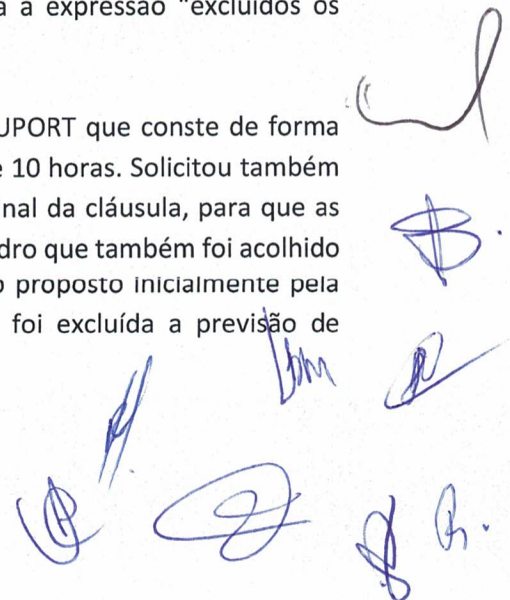
Às 15 horas do dia 26 de outubro de 2023, estiveram presentes na sede do escritório SGMP+, localizada na Rua Roberto da Silva, nº 20, Ed. Premium Office, Torre Business, sala 507, Mata da Praia, Vitória-ES, os representantes da **Vports Autoridade Portuária S.A.**: Srs. Lucas Bozolan Mendes, Gerente de Operações, Samuel Gonçalves de Aguiar Ribeiro, Supervisor de RH, Júlia Serrat Stein, advogada, e Sandro Vieira de Moraes, advogado; o representante do **SINDGUAPOR**: Sidney Simões Rodrigues, Diretor de Relações Institucionais, e Robson Luiz de Souza, representante dos Trabalhadores; bem como os representantes do **SUPPORT-ES**: Srs. Marildo Capanema Lopes, Diretor Presidente, Roberto Hernandez, Diretor da Secretaria de Finanças e Orçamentos e Renatta Guimarães Franca, advogada.

Em prosseguimento às tratativas para a celebração do acordo coletivo da Vports, as partes se reuniram para debate dos pontos controvertidos tratados na última reunião, sendo apresentada pela empresa a nova proposta comercial mediante entrega de cópia da minuta a todos os presentes.

Antes, contudo, de adentrar ao debate sobre as cláusulas que serão debatidas na presente reunião, os sindicatos requerem a retificação da ata da reunião anterior quanto ao Parágrafo Oitavo da Cláusula 4ª, para que seja incluída a possibilidade dos trabalhadores utilizarem o banco de horas para compensação sem a fixação de prazo mínimo definido, sem o caráter obrigatório.

Iniciada a reunião, a Vports apresentou o retorno das reivindicações postuladas pelos sindicatos, informando que, quanto à Cláusula 1ª, foi retirada a expressão “excluídos os avulsos”.

Quanto à Cláusula 2ª, Parágrafo Segundo, foi solicitado pelo SUPPORT que conste de forma expressa no ACT que a jornada efetivamente trabalhada será de 10 horas. Solicitou também que os parágrafos Quarto, Quinto e Sexto sejam inseridos ao final da cláusula, para que as pautas relacionadas ao VTMS sejam reunidas. Registra o Dr. Sandro que também foi acolhido o pleito da jornada de 10h trabalhadas, ao invés de 11h, como proposto inicialmente pela empresa. Quanto ao Parágrafo Oitavo, da Cláusula Segunda, foi excluída a previsão de quitação dos feriados.



Nesse momento, o SUPORT sugeriu a exclusão do Parágrafo Terceiro da Cláusula 2ª, pois o Parágrafo Único da Cláusula 3ª traz a mesma previsão. A Vports prossegue informando que também acatou o pedido de adicional de turno, no entanto, no percentual de 8%.

Na devolutiva da Vports, foi alterada também a Cláusula 4ª, que diz respeito ao banco de horas, para limitá-lo ao setor Administrativo, e no parágrafo nono foi incluída a solicitação dos sindicatos, devendo a empresa avisar com antecedência mínima de 10 dias as programações de compensação de jornada aos trabalhadores.

Na Cláusula 5ª, Parágrafo Primeiro, foi acatado também o pedido do sindicato para que o reajuste salarial incida sobre todas as cláusulas com benefícios econômicos, incluindo o auxílio educacional, auxílio creche/babá, e todos os demais, ainda que os reajustes já constem nas respectivas cláusulas.

Quanto à Cláusula Sétima (auxílio educacional), foi informado pela Vports que, para a presente negociação, não será possível acolher o pedido de extensão do benefício aos dependentes de até 18 anos, e que a manutenção da cláusula já representa um ganho para a categoria, pois é um diferencial de mercado.

Acerca do ATS, previsto na Cláusula 8ª, Dra. Renatta informa que o Dr. Wiler verificou que não há previsão do anuênio no Edital, mas requer indenização compensatória para aqueles empregados que terão o benefício congelado. Como parâmetro de cálculo, os sindicatos sugerem que seja considerada a expectativa da duração do contrato de trabalho, considerando o tempo restante para a aposentadoria.

No tocante à Cláusula 14ª, a Vports acolhe o pedido dos sindicatos para a manutenção do 13º vale alimentação, conforme previsão contida no Parágrafo Quarto.

Com relação à Cláusula 17ª, foi incluída a aposentadoria por invalidez decorrente de benefício acidentário como fato gerador de fornecimento de tratamento médico, e o vale alimentação será devido durante o período de complementação salarial. Requereram os sindicatos que o benefício de complementação seja extensível a todos os afastamentos previdenciários, como é praticado atualmente. As despesas de auxílio-doença acidentário serão tratadas em uma cláusula separada.

Na Cláusula 18ª foi apresentada a tabela com os valores da assistência médica dos ativos, registrando-se a insurgência do SINDGUAPOR quanto ao percentual de custeio conforme faixa de remuneração, pleiteando que seja observado o reajuste periódico conforme reajuste salarial. O SUPORT reforça o pedido e entende que a cláusula também é econômica, portanto, deve seguir o reajuste salarial. Dr. Sandro esclarece que a cláusula é social, mas, apesar disso, levará a proposta para a empresa. Quanto ao plano de autogestão, a Vports apresentou os valores do estudo atuarial, com mensalidade de R\$1.500,32, e ressaltou que a Unimed

apresentou proposta de R\$1.667,11. Nesse cenário, a proposta da Vports é manter o valor da mensalidade de R\$900,00, com coparticipação limitada a R\$290,00 por mês. Os sindicatos levarão a proposta para assembleia.

Os sindicatos vindicam que a Participação nos Resultados seja negociada em aditivo, sem objeção por parte da Vports, desde que as negociações sejam iniciadas ainda no ano corrente. Postulam os sindicatos a manutenção do adicional de férias de 50%, conforme ACT vigente. Pleiteiam que no momento do recebimento do aviso de férias o trabalhador possa optar pela conversão do terço em abono. De igual forma, requerem o benefício do empréstimo de férias, tal como é ofertado atualmente.

Os sindicatos postulam, ainda, substituição das folgas remuneradas por uma folga no dia do aniversário do trabalhador.

O SINDGUAPOR questionou sobre a entrega de EPI's, pois não há previsão no ACT proposto, ao que a Vports informou que seguirá as Normas Regulamentadoras.

**As partes anuíram com uma próxima reunião para o próximo dia 01/11/2023 (quarta-feira), às 13:30h.**

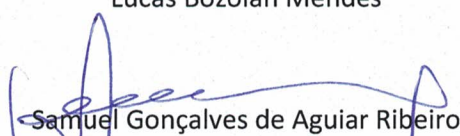
Reunião encerrada às 17:20h.



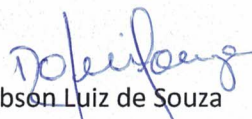
Lucas Bozolan Mendes



Sidney Simões Rodrigues  
(SINDGUAPOR)



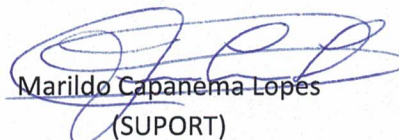
Samuel Gonçalves de Aguiar Ribeiro



Robson Luiz de Souza



Júlia Serrat Stein



Marildo Capanema Lopes  
(SUPORT)

Sandro Vieira de Moraes



Renatta Guimarães Franca



Roberto Hernandez